
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 603/2025

EMENTA: Institui a Nova Estrutura Administrativa do Município de Jatobá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela lei orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente lei modifica a estrutura Administrativa do Município de Jatobá constante na lei 584/2024 e dá outras providências:

I - A estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal será composta pelo Gabinete do Prefeito e pelas Secretarias Municipais (CC-1), Assessorias Especial de Assuntos Jurídicos (AJ), Ouvidoria Geral (CC-2), Coordenações Especiais (CC-2) e Secretarias Executivas (CC-3), Superintendências (CC-4), Departamentos (CC-5), Divisões (CC-6) e Assessores de Secretaria e Encarregados de Setor (CC-7), que serão responsáveis pela promoção e desenvolvimento socioeconômico do Município de Jatobá.

§ 1º - O Quadro Permanente de Cargos Efetivos, Contratados e Comissão e Gratificações Funcionais observará as disposições contidas nesta Lei.

§ 2º - Integra a presente Lei os Anexos que consubstanciam os quantitativos dos servidores do quadro do Município, os grupos ocupacionais, as referências de cargos e seus respectivos vencimentos e gratificações com as seguintes descrições das atribuições:

Art. 2º - Ficam extintos os seguintes cargos:

06 Cargos de Auxiliar Administrativo

07 Cargos de Auxiliar de Secretaria

02 Cargos de Atendente de Consultório

01 Cargo de Auxiliar de Laboratório

01 Cargo de Técnico de Informática.

Superintendência de Processos e Licitação da Educação

Divisão de Compras na Superintendência de Processos e Licitação da Educação

Divisão de Contratos Superintendência de Processos e Licitação da Educação

Superintendência de Unidades Escolares

Divisão de Apoio Técnico e Cerimonial da SEGOV

Divisão de Protocolo e Autuação na SEPLAN

Art. 3º - Ficam criados os seguintes cargos:

02 Cargos de Assistente Social

05 Cargos de Enfermeiro

01 Cargo de Engenheiro Civil

02 Cargos de Fisioterapeuta

04 Cargos de Psicopedagogos

03 Cargos de Médico

01 Cargo de Nutricionista

04 Cargos de Odontólogos

04 Cargos de Psicólogos

02 Cargos de Auxiliar de Consultório Dentário

03 Cargos de Desenhista

14 Cargos de Técnico em Enfermagem

01 Cargo de Vigilante Sanitário

02 Cargos de Recreador

35 Cargos de Auxiliar de Disciplina

30 Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais

06 Cargos de Cozinheira

02 Cargos de Eletricista

06 Cargos de Jardineiro

01 Cargo de Lavadeira

01 Cargo de Lavador de Carros

04 Cargos de Maqueiro

20 Cargos de Motorista

50 Cargos de Vigilantes

24 Cargos de Monitor do Transporte Escolar

1 - GABINETE DO PREFEITO**1.1) SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENADORIA CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI**

Assessor de Secretaria

1.2) OUVIDORIA GERAL – AEO

Assessor de Secretaria

1.3 ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – AEJ

Assessor de Secretaria

1.3.1 SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSESSORIA JURÍDICA*1.3.1.1) Divisão de Apoio Administrativo**1.3.1.2) Divisão de Acompanhamento e suporte de processos judiciais***1.4) COORDENAÇÃO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL – AEA***Assessor de Secretaria**1.4.1) Divisão de Administração**Encarregado de Setor**1.4.2) Divisão de Operação***1.5) COORDENAÇÃO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – AEC***Assessor de Secretaria***1.5.1) SECRETARIA EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE GABINETE***Assessor de Secretaria**1.5.1.1) Departamento de Comunicação**Encarregado de Setor**1.5.1.1.1) Divisão de Comunicação Externa**1.5.1.1.2) Divisão de Comunicação Interna***1.5.2) SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS INDÍGENAS***Assessor de Secretaria**1.5.2.1) Departamento de Assuntos Indígenas**Encarregado de Setor***2) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV***Assessor de Secretaria**2.1) Divisão de Protocolo Central***3) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN***Assessor de Secretaria***3.1) SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO***Assessor de Secretaria**3.1.1) Departamento de planejamento e desenvolvimento de licitações**Encarregado de Setor**3.1.1.1) Divisão de Protocolo, Processos e Contratos***3.2) SECRETARIA EXECUTIVA DE SUPRIMENTOS***Assessor de Secretaria**3.2.1) Departamento de Compras, Contratos e Convênios**Encarregado de Setor**3.2.1.1) Divisão de compras**3.2.1.2) Divisão de contratos**3.2.1.3) Divisão de Convênios***3.3) SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS***Assessor de Secretaria**3.3.1) Departamento de Empreendedorismo**Encarregado de Setor***4) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E ESPORTE - SECULTE***Assessor de Secretaria**4.1) Superintendência de Cultura e Turismo**Assessor de Secretaria**4.1.1) Divisão de Cultura**4.1.2) Divisão de Turismo**4.2) Superintendência de Esporte e Juventude**Assessor de Secretaria**4.2.1) Divisão de Esporte*

4.2.2) Divisão de Juventude**5) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – SAG**
*Assessor de Secretaria***5.1) SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
*Assessor de Secretaria***5.1.1) Departamento de pessoal e Recursos Humanos**
*Encarregado de Setor***5.1.1.1) Divisão de Pessoal e Recursos Humanos**
5.1.1.2) Divisão de Apoio Administrativo**5.1.2) Departamento de Administração Geral**
*Encarregado de Setor***5.1.2.1) Divisão de Serviços Gerais**
5.1.2.2) Divisão de Informática
5.1.2.3) Divisão de Conservação e Limpeza**5.1.3) Departamento de Almoxarifado**
*Encarregado de Setor***5.1.3.1) Divisão de Material**
5.1.3.2) Divisão de Patrimônio**5.1.4) Departamento de Coordenação em Videomonitoramento**
*Encarregado de Setor***5.1.4.1) Divisão de Apoio Técnico**
5.1.4.2) Divisão de Vigilância Patrimonial**5.2) Superintendência de Transportes**
*Assessor de Secretaria***5.2.1) Divisão de transportes****6) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN**
*Assessor de Secretaria***6.1) Tesoureiro Municipal**
*Assessor de Secretaria***6.1.1) Divisão de Tesouraria****6.2) Departamento de Finanças e Contabilidade**
*Encarregado de Setor***6.2.1) Divisão de Controle Contábil**
6.2.2) Divisão de Despesas e Receitas
6.2.3) Divisão de Cadastramento e Arrecadação**7) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC**
*Assessor de Secretaria***7.1) SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO GERAL**
*Assessor de Secretaria***7.1.1) Departamento de Ensino Municipal**
*Encarregado de setor***7.1.1.1) Divisão de inspeção escolar;**
7.1.1.2) Divisão de Apoio pedagógico;
7.1.2) Departamento de Desporto Escolar
*Encarregado de setor***7.1.3) Departamento de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos**
*Encarregado de setor***7.1.4) Superintendência de Transporte Escolar**
*Assessor de Secretaria***7.1.4.1) Divisão de Transporte escolar****Assessor de secretaria****7.1.5.1) Departamento de Conservação de Unidades Escolares**
*Encarregado de Setor***7.1.5.1.1) Divisão de Alimentação e Merenda Escolar**
7.1.5.1.2) Divisão de Manutenção de Prédios**7.1.5.2) Departamento de Gestão, Orçamento e Finanças**
*Encarregado de Setor***7.1.5.2.1) Divisão de Planejamento e Gestão**
7.1.5.2.2) Divisão de Informatização do Sistema Educacional**8) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS**
*Assessor de Secretaria***8.1) SECRETARIA EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO GERAL**

Assessor de Secretaria

8.1.1) Departamento de Proteção Social e Básica
Encarregado de Setor

8.1.1.1) Divisão de Proteção Social Básica

8.1.2) Departamento de Proteção Especial
Encarregado de Setor

8.1.2.1) Divisão de Proteção Especial de Média Complexidade

8.1.2.2) Divisão de Inclusão Social e igualdade de gênero e raça

8.1.3) Departamento de Articulação, Planejamento e Gestão de informação
Encarregado de setor

8.1.3.1) Divisão de Articulação Institucional

8.1.4) Departamento de Coordenadoria da Mulher
Encarregado de setor

8.1.4.1) Divisão de Políticas para as mulheres

8.2) SECRETARIA EXECUTIVA DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES
Assessor de Secretaria

8.2.1) Superintendência de Processos e Licitação da Assistência Social
Divisão de Compras

Divisão de Contratos

8.2.1.1) Departamento de programas de cozinha comunitária
Encarregado de setor

8.2.1.2) Departamento de Suprimentos e Licitações da Assistência
Encarregado de setor

8.2.1.3) Departamento de Vigilância Socioassistenciais
Encarregado de setor

9) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
Assessor de Secretaria

9.1) SECRETARIA EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO GERAL
Assessor de Secretaria

9.1.1) Divisão de Administração e Finanças em Saúde

9.1.2) Divisão de Regulação

9.1.3) Divisão de Execução Financeira e Orçamentária

9.1.4) Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria

9.1.5) Departamento de Saúde Bucal
Encarregado de Setor

9.1.1) Superintendência de Processos e Licitação da Saúde

9.1.1.1) Divisão de Compras

9.1.1.2) Divisão de Contratos

9.2) SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
Assessor de Secretaria

9.2.1) Departamento de promoção e Políticas de Atenção à Saúde
Encarregado de Setor

9.2.2) Departamento de Assistência Farmacêutica

Encarregado de Setor

9.2.2.1) Divisão de Assistência Farmacêutica

9.3) SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPLEXO HOSPITALAR
Assessor de Secretaria

9.3.1) Administração Hospitalar

Assessor de Secretaria

Encarregado de Setor

9.3.1.1) Departamento de Assistência Hospitalar

Encarregado de Setor

9.3.1.1.1) Divisão de Apoio Administrativo

9.3.1.1.2) Divisão de Controle de Infecção Hospitalar

9.3.1.2) Departamento de Vigilância em saúde

Encarregado de Setor

9.3.1.2.1) Divisão de Programas Preventivos

9.3.1.2.2) Divisão de Vigilância Epidemiológica e Ambiental

9.3.1.2.2) Divisão de Controle das Unidades de Saúde**10) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SMDR***Assessor de Secretaria***10.1) SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO GERAL***Assessor de Secretaria***10.1.1) Superintendência de Agricultura, Piscicultura e Abastecimento***Assessor de Secretaria***10.1.1.1) Departamento de Agricultura e Abastecimento***Encarregado de Setor***10.1.1.1.1) Divisão de Abastecimento****10.1.1.1.2) Divisão de Agricultura****10.1.1.1.3) Divisão de Regularização e Desenvolvimento Rural****10.1.1.2) Departamento de Meio Ambiente***Encarregado de Setor***10.1.1.2.1) Divisão de Meio Ambiente****10.1.1.2.2) Divisão de Coleta e Controle de Resíduos Sólidos****10.1.2) Superintendência de Manutenção de Mercados e Feiras***Assessor de Secretaria***10.1.2.1) Divisão de Fiscalização e Arrecadação****11) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – SEINFRA***Assessor de Secretaria***SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO GERAL***Assessor de Secretaria***Divisão de cadastramento e desenvolvimento urbano****11.1.1) Superintendência de Engenharia e serviços Públicos***Assessor de Secretaria***11.1.1.1) Departamento de Engenharia e Serviços Públicos***Encarregado de Setor***11.1.1.1.1) Divisão de Obras Públicas****11.1.1.1.2) Divisão de Serviços Públicos****11.1.2) Superintendência de Acompanhamento de Projetos***Assessor de Secretaria***11.1.2.1) Departamento de Cadastramento Fundiário***Encarregado de Setor***11.1.2.2) Departamento de Programas e Projetos***Encarregado de Setor***11.1.2.2.1) Divisão de Programas****11.1.2.2.2) Divisão de Projetos**

Art. 4º - A estrutura organizacional do Município comportará servidores em quantitativo indispensável ao desenvolvimento das respectivas atividades.

CARGOS COMISSIONADOS

Quant.	Cargo Comissionado – CC	Símbolo	Vencimentos em RS
11	Secretários Municipais	CC – 1	Subsídio
01	Assessoria Especial de Assuntos Jurídicos	AJ	4.990,00
01	Ouvidoria Geral	CC – 2	3.900,00
01	Coordenação Especial de Administração Distrital	CC – 2	3.900,00
01	Coordenação Especial de Comunicação Social	CC - 2	3.900,00
01	Secretaria Executiva de Gabinete	CC - 3	3.000,00
01	Secretaria Executiva de Assessoria Jurídica	CC - 3	3.000,00
01	Secretaria Executiva de Assuntos Indígenas	CC – 3	3.000,00
01	Secretaria Executiva de Licitação	CC – 3	3.000,00
01	Secretaria Executiva de Suprimentos	CC – 3	3.000,00
01	Secretaria Executiva de Planejamento, Projetos e Captação de Recursos	CC - 3	3.000,00
01	Secretaria Executiva de Administração Geral	CC – 3	3.000,00
05	Secretaria Executiva de Coordenação Geral	CC – 3	3.000,00
01	Secretaria Executiva de Programas Suplementares	CC – 3	3.000,00
01	Secretaria Executiva de Atenção Primária	CC – 3	3.000,00
01	Secretaria Executiva de Complexo Hospitalar	CC – 3	3.000,00
10	Superintendências	CC – 4	2.500,00

01	Administração Hospitalar	CC - 4	2.500,00
01	Tesoureiro	CC - 4	2.500,00
32	Diretores de Departamento	CC - 5	2.100,00
66	Chefes de Divisão	CC - 6	1.800,00
34	Encarregados de Setor	CC - 7	1.680,00
41	Assessores de Secretaria	CC - 7	1.650,00

NÍVEL SUPERIOR – NS

01	Administrador de Empresas	NS	2.300,00
06	Assistente Social	NS	2.300,00
01	Arquiteto	NS	2.300,00
02	Bioquímico	NS	2.300,00
17	Enfermeiros	NS	2.300,00
01	Engenheiro Agrônomo	NS	2.300,00
02	Engenheiro Civil	NS	2.300,00
01	Engenheiro de Pesca	NS	2.300,00
06	Fisioterapeuta	NS	2.300,00
02	Farmacêutico	NS	2.300,00
02	Fonoaudiólogo	NS	2.300,00
02	Terapeuta Ocupacional	NS	2.300,00
08	Psicopedagogo	NS	2.300,00
10	Médico	NS	4.800,00
03	Nutricionista	NS	2.300,00
10	Odontólogo	NS	2.300,00
10	Psicólogo	NS	2.300,00
01	Veterinário	NS	2.300,00

NÍVEL MÉDIO – NM

Quant.	Cargo	Símbolo	Vencimentos em RS
02	Almoxarife	NM	1.650,00
10	Atendente / Consultório	NM	1.650,00
15	Auxiliar Administrativo	NM	1.650,00
03	Auxiliar de Biblioteca	NM	1.650,00
10	Aux.de Consultório Dentário / ASB	NM	1.650,00
02	Auxiliar de Laboratório	NM	1.650,00
04	Desenhista	NM	1.650,00
04	Digitador	NM	1.650,00
03	Fiscal de Obras	NM	1.650,00
01	Identificador	NM	1.650,00
04	Oficineiro	NM	1.650,00
03	técnico de Raio-x	NM	1.650,00
130	Professor de Educação Básica	NM	LEI MUNICIPAL DO PISO
07	Técnico Contábil	NM	1.650,00
28	Técnico em Enfermagem	NM	1.650,00
01	Técnico de Segurança do Trabalho	NM	1.650,00
04	Técnico em Informática	NM	1.650,00
05	Vigilante Sanitário	NM	1.650,00
24	Monitor do Transporte Escolar	NM	1.650,00
15	Guardas	NM	1.650,00

N ÍVEL ELEMENTAR – NE-1 (1º grau completo)

Quant.	Função	Símbolo	Vencimentos
10	Auxiliar de Secretaria	NE - 1	1.550,00
04	Fiscal Arrecadador	NE - 1	1.550,00
08	Recepcionista	NE - 1	1.550,00

04	Visitador Sanitarista	NE - 1	1.550,00
04	Recreador	NE - 1	1.550,00
NÍVEL ELEMENTAR – NE-2 (1º Grau Incompleto)			
Quant.	Função	Símbolo	Vencimentos
60	Auxiliar de Disciplina (Monitor escolar)	NE - 2	1.518,00
80	Auxiliar Serviços Gerais	NE - 2	1.518,00
01	Carpinteiro	NE - 2	1.518,00
06	Copeira	NE - 2	1.518,00
02	Coveiro	NE - 2	1.518,00
12	Cozinheira	NE - 2	1.518,00
02	Encanador	NE - 2	1.518,00
05	Eletricista	NE - 2	1.518,00
08	Jardineiro	NE - 2	1.518,00
06	Lavadeira	NE - 2	1.518,00
03	Lavador de Carros	NE - 2	1.518,00
05	Maquero	NE - 2	1.518,00
01	Mensageiro	NE - 2	1.518,00
27	Merendeira	NE - 2	1.518,00
02	Mecânico	NE - 2	1.518,00
50	Motorista	NE - 2	1.518,00
05	Op. de Máquinas Pesadas	NE - 2	1.518,00
01	Pedreiro	NE - 2	1.518,00
02	Pintor	NE - 2	1.518,00
05	Tratorista	NE - 2	1.518,00
75	Vigilantes	NE - 2	1.518,00

Art. 5º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para classificação de despesas com pessoal.

Art. 6º- Esta Lei, revoga, no que for contrário, a lei 584/2024, e entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Agosto 2025

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretária de Administração e Gestão - SAG

Portaria 001/2025

ANEXO I - LEI 603/2025

QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA

TABELA A - CARGOS COMISSIONADOS/CONTRATADOS

Quant.	Cargo Comissionado – CC	Símbolo	Vencimentos em RS
11	Secretários Municipais	CC - 1	Subsídio
01	Assessoria Especial de Assuntos Jurídicos	AJ	4.990,00
01	Ouvidoria Geral	CC - 2	3.900,00
01	Coordenação Especial de Administração Distrital	CC - 2	3.900,00
01	Coordenação Especial de Comunicação Social	CC - 2	3.900,00
01	Secretaria Executiva de Gabinete	CC - 3	3.000,00
01	Secretaria Executiva de Assessoria Jurídica	CC - 3	3.000,00
01	Secretaria Executiva de Assuntos Indígenas	CC - 3	3.000,00
01	Secretaria Executiva de Licitação	CC - 3	3.000,00
01	Secretaria Executiva de Suprimentos	CC - 3	3.000,00
01	Secretaria Executiva de Planejamento, Projetos e Captação de Recursos	CC - 3	3.000,00
01	Secretaria Executiva de Administração Geral	CC - 3	3.000,00
05	Secretaria Executiva de Coordenação Geral	CC - 3	3.000,00
01	Secretaria Executiva de Programas Suplementares	CC - 3	3.000,00

01	Secretaria Executiva de Atenção Primária	CC - 3	3.000,00
01	Secretaria Executiva de Complexo Hospitalar	CC - 3	3.000,00
10	Superintendências	CC - 4	2.500,00
01	Administração Hospitalar	CC - 4	2.500,00
01	Tesoureiro	CC - 4	2.500,00
32	Diretores de Departamento	CC - 5	2.100,00
66	Chefes de Divisão	CC - 6	1.800,00
34	Encarregados de Setor	CC - 7	1.680,00
41	Assessores de Secretaria	CC - 7	1.650,00

NÍVEL SUPERIOR – NS

01	Administrador de Empresas	NS	2.300,00
06	Assistente Social	NS	2.300,00
01	Arquiteto	NS	2.300,00
02	Bioquímico	NS	2.300,00
17	Enfermeiros	NS	2.300,00
01	Engenheiro Agrônomo	NS	2.300,00
02	Engenheiro Civil	NS	2.300,00
01	Engenheiro de Pesca	NS	2.300,00
06	Fisioterapeuta	NS	2.300,00
02	Farmacêutico	NS	2.300,00
02	Fonoaudiólogo	NS	2.300,00
02	Terapeuta Ocupacional	NS	2.300,00
08	Psicopedagogo	NS	2.300,00
10	Médico	NS	4.800,00
03	Nutricionista	NS	2.300,00
10	Odontólogo	NS	2.300,00
10	Psicólogo	NS	2.300,00
01	Veterinário	NS	2.300,00
130	Professor de Educação Básica	NS	LEI MUNICIPAL DO PISO

NÍVEL MÉDIO – NM

Quant.	Cargo	Símbolo	Vencimentos em R\$
02	Almoxarife	NM	1.650,00
10	Atendente / Consultório	NM	1.650,00
15	Auxiliar Administrativo	NM	1.650,00
03	Auxiliar de Biblioteca	NM	1.650,00
10	Aux.de Consultório Dentário / ASB	NM	1.650,00
02	Auxiliar de Laboratório	NM	1.650,00
04	Desenhista	NM	1.650,00
04	Digitador	NM	1.650,00
03	Fiscal de Obras	NM	1.650,00
01	Identificador	NM	1.650,00
04	Oficineiro	NM	1.650,00
03	técnico de Raio-x	NM	1.650,00
07	Técnico Contábil	NM	1.650,00
28	Técnico em Enfermagem	NM	1.650,00
01	Técnico de Segurança do Trabalho	NM	1.650,00
04	Técnico em Informática	NM	1.650,00
05	Vigilante Sanitário	NM	1.650,00
24	Monitor do Transporte Escolar	NM	1.650,00
15	Guardas	NM	1.650,00

NÍVEL ELEMENTAR – NE-1 (1º grau completo)

Quant	Função	Símbolo	Vencimentos
-------	--------	---------	-------------

10	Auxiliar de Secretaria	NE - 1	1.550,00
04	Fiscal Arrecadador	NE - 1	1.550,00
08	Recepcionista	NE - 1	1.550,00
04	Visitador Sanitarista	NE - 1	1.550,00
04	Recreador	NE - 1	1.550,00
NÍVEL ELEMENTAR – NE-2 (1º Grau Incompleto)			
Quant.	Função	Símbolo	Vencimentos
60	Auxiliar de Disciplina (Monitor escolar)	NE - 2	1.518,00
80	Auxiliar Serviços Gerais	NE - 2	1.518,00
01	Carpinteiro	NE - 2	1.518,00
06	Copeira	NE - 2	1.518,00
02	Coveiro	NE - 2	1.518,00
12	Cozinheira	NE - 2	1.518,00
02	Encanador	NE - 2	1.518,00
05	Eletricista	NE - 2	1.518,00
08	Jardineiro	NE - 2	1.518,00
06	Lavadeira	NE - 2	1.518,00
03	Lavador de Carros	NE - 2	1.518,00
05	Maqueiro	NE - 2	1.518,00
01	Mensageiro	NE - 2	1.518,00
27	Merendeira	NE - 2	1.518,00
02	Mecânico	NE - 2	1.518,00
50	Motorista	NE - 2	1.518,00
05	Op. de Máquinas Pesadas	NE - 2	1.518,00
01	Pedreiro	NE - 2	1.518,00
02	Pintor	NE - 2	1.518,00
05	Tratorista	NE - 2	1.518,00
75	Vigilantes	NE - 2	1.518,00

**TABELA B - FUNÇÃO GRATIFICADA – FG
NOS TERMOS DA LEI 598/2025**

(tabelas publicadas no site da câmara Municipal de vereadores de Jatobá)

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:CBDA471D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/08/2025. Edição 3906
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>